

## DECRETO Nº 173/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso III do parágrafo terceiro do Artigo 150 da Lei Orgânica do Município cumulado com a Lei Municipal 81/2018,

### DECRETA

**Art. 1º)-** Fica outorgada à empresa "Comercial Pegasus Ltda", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.140.367/0001-85, permissão gratuita de uso de bem público pertencente ao Município de Catanduvas/PR, pelo período temporário de 18 (dezoito) meses, a estrutura física – barracão – do imóvel público existente junto a PR 471, nas proximidades do Parque de Exposição.

**Parágrafo Primeiro** – A Permissionária "Comercial Pegasus Ltda" deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, quer pelo fim do período que lhe foi autorizado o uso, quer no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

**Parágrafo Segundo** – A Permissionária "Comercial Pegasus Ltda" fica expressamente proibida de:

- I- ceder, emprestar ou alugar o bem – descrito no caput deste artigo – a terceiros;
- II- executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Município;
- III- usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- IV- instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de novembro de 2018.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**